



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI 005/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim, 28 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERVISOR, NO E QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para os seguintes cargos, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal Permanente do poder executivo do município de Guajará-Mirim, cujas atribuições, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimentos são os já previstos na Lei Municipal nº 1.116/06:

I 13 vagas para o cargo de Orientador Educacional;

II 5 vagas para o cargo de Supervisor.

Parágrafo único. Com a criação das vagas de que trata o caput deste artigo, o Quadro de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do poder executivo do município de Guajará-Mirim passa a contar com o total de 14 (quatorze) vagas para o cargo de Orientador Educacional e 17 (dezessete) para o cargo de Supervisor.

Art. 2º O provimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á mediante a realização de concurso público, em conformidade com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 29/01/2026 às 12:28, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **797305** e o código verificador **4DFE4360**.

Docto ID: 797305 v1